DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2017/1909 DO CONSELHO

de 18 de outubro de 2017

que dá execução à Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2016/849 do Conselho, de 27 de maio de 2016, que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia e revoga a Decisão 2013/183/PESC ([1]), nomeadamente o artigo 33.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 27 de maio de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/849.

(2) Em 3 de outubro de 2017, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas («CSNU»), criado nos termos da Resolução 1718 (2006) do CSNU, designou quatro navios de acordo com o ponto 6 da Resolução 2375 (2017) do CSNU,.

(3) Por conseguinte, o anexo IV da Decisão (PESC) 2016/849 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo IV da Decisão (PESC) 2016/849 é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 18 de outubro de 2017.

Pelo Conselho

O Presidente

M. MAASIKAS

([1]) JO L 141 de 28.5.2016, p. 79.

ANEXO

Os navios a seguir indicados são aditados à lista de navios sujeitos a medidas restritivas que consta do anexo IV da Decisão (PESC) 2016/849.

Navios designados nos termos do ponto 6 da Resolução 2375 (2017) do CSNU:

1. Nome: PETREL 8

Informações adicionais

IMO: 9562233. MMSI: 620233000

2. Nome: HAO FAN 6

Informações adicionais

IMO: 8628597. MMSI: 341985000

3. Nome: TONG SAN 2

Informações adicionais

IMO: 8937675. MMSI: 445539000

4. Nome: JIE SHUN

Informações adicionais

IMO: 8518780. MMSI: 514569000